

Ataque aos direitos sociais e trabalhistas no Brasil

Attack on social and labor rights in Brazil

Por Marcio Pochmann*

Fecha de Recepción: 01 de junio de 2017.
Fecha de Aceptación: 03 de agosto de 2017.

RESUMO

Desde o ano de 2016 que o Brasil convive com sinais de ruptura democrática que terminaram encerrando o ciclo virtuoso anterior de crescimento econômico com inclusão social. Além disso, a retomada do receituário neoliberal tem sido destrutiva dos direitos sociais e trabalhistas, concomitante com elevado o desemprego e generalização dos postos de trabalho precários. A conexão do que ocorre no Brasil com as transformações mais gerais no mundo do trabalho permite ampliar o contexto pelo qual o capitalismo atual favorece o ataque aos direitos sociais e trabalhistas brasileiros. Em consequência, emergem reações que buscam reunir forças nem sempre suficientes para fazer frente ao rebaixamento das condições de vida e trabalho.

Palavras-chave: *Estado, Trabalho, Política, Direito.*

ABSTRACT

Since 2016, Brazil has been living with signs of a democratic rupture that ended the pre-

vious virtuous cycle of economic growth with social inclusion. In addition, the resumption of the neoliberal prescription has been destructive of social and labor rights, concomitant with high unemployment and generalization of precarious jobs. The connection of what occurs in Brazil with the more general transformations in the world of work allows us to broaden the context in which current capitalism favors the attack on Brazilian social and labor rights. As a result, there are reactions that seek to gather forces that are not always sufficient to face the downgrading of living and working conditions.

Keywords: *State, Work, Politics, Law.*

Apresentação

O presente artigo volta-se ao tema referente ao ataque dos direitos sociais e trabalhistas no Brasil desde a ruptura democrática instaurada em 2016. Para tanto, a análise temática encontra-se constituída por três partes, sendo a primeira referente à política de proteção social e trabalhista no capitalismo central e na

* Professor do Instituto de Economia e pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, ambos da Universidade Estadual de Campinas. Correio eletrônico: secretaria@fpabramo.org.br

perifeira como no Brasil. A segunda descreve as principais transformações em curso no mundo do trabalho. Na terceira e última arte encontram-se as proposições de mudanças dos direitos sociais e trabalhistas e de suas reações no Brasil. Nas considerações finais, os principais elementos fundantes do atual tema da proteção social e do trabalho no Brasil são destacados.

Políticas de proteção social e trabalhista

O entendimento a respeito da proteção social e do trabalho no capitalismo encontra-se associado a três determinantes fundamentais. O primeiro referente às históricas crises periódicas do capitalismo que revelam não apenas maiores dificuldades à classe trabalhadora, bem como oportunidades para a sua profunda reação e reestruturação.

Nestes momentos especiais, constata-se que as velhas formas de valorização do capital sinalizam esgotamentos ao passo que as novas formas ainda não se apresentam suficientemente maduras para dinamizar o sistema capitalista como um todo. Por conta disso, formas ainda mais sofisticadas de exploração da classe trabalhadora se encontram em experimentação, muitas delas subentendidas no movimento maior de financeirização do estoque da riqueza existente.

A aplicação dos novos métodos de intensificação e extensão no uso e remuneração da força de trabalho testa a capacidade de reação dos trabalhadores, exigindo, inclusive, o reposicionamento desafiador das instituições de organização e representação existentes atualmente no mundo do trabalho. No passado assistiu-se ao reposicionamento dos trabalhadores frente aos momentos de profundas crises e reestruturação do capitalismo mundial, como na Grande Depressão de 1873 a 1896 que terminou sendo superada por nova expansão econômica associada à Divisão Internacional do Trabalho entre a produção de manufaturas

nos países industrializados e a concentração da exportação de matérias primas e alimentos nos países agrários, como o Brasil.

Dado o conservadorismo da oligarquia rural prevaiente em grande parte dos países agrários, os esforços reformistas do final do século XIX terminaram sendo contidos às economias industrializadas frente ao novo ciclo de prosperidade. Mesmo assim, a modalidade de organização dos trabalhadores qualificados nos sindicatos de ofício, embora combativos e ousados, pouco conseguiu avançar em termos de elevação das condições de vida do conjunto da classe trabalhadora.

Além disso, com o avanço do processo de mecanização, o trabalho humano se tornou apêndice da produção urbana e industrial. Perdeu, assim, o protagonismo do trabalho humano consistente com as antigas sociedades agrárias. O resultado disso terminou sendo a instalação de enorme heterogeneidade no interior da classe trabalhadora, com mecanismos de proteção social e do trabalho proporcionados pelos sindicatos de ofício de atuação predominantemente anarcosindical (fundos de ajuda mútua e cooperativas de autoajuda) aos ocupados melhores inseridos no desenvolvimento capitalista. Ao contrário da brava elite operária sob a tutela dos sindicatos de ofício, permaneceu exposta à livre competição a parte majoritária da classe trabalhadora, sem organização, salvo momentos especiais, cuja organização e manifestação se apresentavam fundamentalmente espontânea e desconectada da elite operária em seus aguerridos sindicatos de ofício.

Na Grande Depressão iniciada em 1929, o mundo do trabalho experimentou novamente uma onda de inéditas lutas até então ao sistema capitalista que se mostraram capazes de impor um novo ciclo de prosperidade, com elevação das condições de vida no conjunto dos ocupados. A formação e extensão do fundo público, com o avanço da tributação sobre os ricos e a universalização das políticas de

oferta de bens e serviços públicos, concedeu ao Estado de bem-estar social a tarefa primordial de redução das desigualdades, sem alterar a natureza privada dos meios de produção.

O aparecimento e a difusão do novo sindicalismo, em oposição ao velho sindicato de ofício, permitiu a generalização dos contratos de trabalho responsável pela repartição menos desigual dos ganhos de produtividade dos ocupados. Esta nova realidade, embora centralizada nas economias de capitalismo avançado, não deixou de se manifestar também em países de industrialização tardia, como no Brasil.

Em menos de cinco décadas, alguns países em distintas regiões do planeta se tornaram urbanos, com áreas industriais avançadas. A instalação do sistema de proteção social e trabalhista e os avanços, mesmo que contidos, nas relações de trabalho, possibilitou uma plataforma de conquistas superiores ao período anterior de exploração dos trabalhadores herdado da grande crise do final do século XIX. Desta forma, os empregados assalariados passaram a contar com uma regulação mínima, capaz de oferecer jornada máxima de trabalho, limites às arbitrariedades patronais na contratação, demissão e aposentadoria. Em síntese, conquistas laborais jamais identificadas anteriormente no desenvolvimento capitalista, como a redução da jornada de trabalho e o pleno emprego da força de trabalho.

Na crise atual do capitalismo globalizado iniciada em 2008, o sistema de exploração defronta-se com novas possibilidades de protagonizar um novo salto no uso e remuneração da classe trabalhadora. Por meio da consolidação inédita do sistema de coordenação centralizada capitalista, com articulação e integração descentralizada da produção de bens e serviços pelo mundo, a força de trabalho convive com a experimentação de formas cada vez mais sofisticadas de intensificação e extensão laboral.

Em relação a isso, identifica-se a experimentação de formas de maior exploração capitalista do trabalho humano por meio do

avanço da terceirização e *Uberismo* do trabalho. Simultaneamente, o avanço da degradação das conquistas dos trabalhadores no ambiente de flexibilização e desregulação do sistema de proteção social e trabalhista que desafiam o formato tradicional de organização e representação dos interesses dos ocupados frente também à explosão sucessiva de manifestações sociais de natureza espontânea, desconectadas e desarticuladas de um projeto maior de transformação do capitalismo.

O segundo determinante fundamental da condição de proteção social e do trabalho refere-se aos distintos padrões de desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo que estabelecem a base material pela qual a condição da proteção social e do trabalho pode se manifestar. Isso porque o processo de acumulação do capital pressupõe a existência de um centro dinâmico capaz de combinar desigualmente o conjunto da periferia territorial que o circunda. Em síntese, o centro dinâmico compreende três funções básicas: (i) o poder da moeda como meio de troca, reserva de valor e unidade de conta internacional, (ii) o poder militar capaz de impor pela força o que a diplomacia não alcança pelo diálogo e (iii) a capacidade hegemônica de produzir e difundir o progresso técnico.

Neste sentido que as revoluções industriais e tecnológicas se destacam, uma vez que restabelecem o formato da competição intercapitalista e a possibilidade de mudança no centro dinâmico do capitalismo. Exemplo disso pode ser percebido desde o final do ciclo de expansão fordista na década de 1970, com a emergência de uma nova e profunda revolução industrial e tecnológica assentada no surgimento de inédito ator global representado pelas corporações transnacionais.

Atualmente, não mais do que 500 grandes corporações transnacionais centralizam o controle do sistema de valor operado fragmentadamente em não mais do que 300 espaços territoriais do planeta. A monopolização da

produção e distribuição da riqueza em escala global torna cada vez mais economicamente a grande corporação transnacional mais poderosa que os Estados Nacionais. Somente nove países atualmente registram orçamento público comparável ao faturamento das grandes monopólios privados no mundo.

Diante disso avança a polarização entre Estados Unidos e China, apontando para uma possível transição no interior do centro dinâmico capitalista mundial. A nova fronteira de expansão capitalista aberta a partir da Ásia, cujo vetor principal tem sido o rápido e considerável processo de monopolização do capital por meio das cadeias globais de valor coloca em xeque a hegemonia estadunidense.

O deslocamento geográfico do núcleo dinâmico mundial reflete historicamente o complexo problema de assimetria capitalista decorrente da relação entre o centro dinâmico e o conjunto de sua periferia. Enquanto no último quartel do século XIX, a longa decadência do domínio inglês teve início com a emergência da segunda revolução industrial e o fim do capitalismo de livre competição, a grande depressão de 1929 consolidou a hegemonia estadunidense sobre a Alemanha, derrotada nas duas grandes Guerras Mundiais (1914-18 e 1939-45).

Nos dias de hoje, a reorganização capitalista abre oportunidade para nova articulação entre centro dinâmico e periferia. No passado, quando não imaginava solução próxima disponível, o Brasil soube construir convergência política interna capaz de apontar nova direção para o desenvolvimento nacional frente à centralidade externa concedida pela Inglaterra até os anos de 1910 e os Estados Unidos no segundo pós-guerra mundial. No período entre as décadas de 1880 e 1930, por exemplo, o esforço nacional foi determinante para que os novos rumos aparecessem ao Brasil. A realização das reformas política (1881), laboral (1888), na forma de governo (1889) e constitucional (1891) no final do século XIX favore-

ceu a passagem para sociedade de classes movida pelo capitalismo no país herdeiro da antiga sociedade escravista dependente da primitiva economia mercantil primário-exportadora, incapaz de generalizar qualquer forma de proteção social e do trabalho.

Também foi registrada inovadora configuração política a partir da Revolução de Trinta, responsável pelo desencadeamento de inédito ciclo econômico de expansão conferido pelo projeto de industrialização nacional. Com isso, as condições materiais necessárias à instalação do sistema de proteção social e do trabalho foram sendo inauguradas durante a transição da antiga e primitiva sociedade agrária para a moderna sociedade urbana e industrial, o que permitiu fundar as bases do Estado desenvolvimentista no Brasil.

Atualmente, o impasse imposto pelo Golpe de Estado não deixa de expressar certa reação de parte dos Estados Unidos, enquanto decadente centro dinâmico frente ao avanço das relações do Brasil com os BRICS, por exemplo. A experiência brasileira de constituição da política externa ativa e ativa, com a emergência da internacionalização da grande empresa nacional nos anos 2000 indicou um novo caminho de expansão em pareceria com o centro dinâmico mundial em formação e que se assenta na Ásia.

Por fim, o terceiro determinante fundamental da condição de proteção social e do trabalho relaciona-se com a capacidade do Estado para organizar, produzir e sustentar no tempo diversas políticas públicas, especialmente a de proteção social e do trabalho. Sabe-se que a principal experiência de constituição do sistema de proteção social e do trabalho transcorreu positivamente durante a interrupção da primeira onda de globalização capitalista verificada entre os anos de 1930 e de 1980.

Acontece que nas décadas de 1870 e 1920, com o auge da primeira onda de globalização capitalista liderada pelo Reino Unido, o Brasil

reafirmou a sua posição subordinada e dependente à antiga Divisão Internacional do Trabalho (DIT). Na época, a dominância das forças de mercado sobre a política tornava os partidos existentes (Liberal e Conservador) no regime da Monarquia (1822-1889), equivalentes na defesa da não interferência do Estado mínimo na economia e sociedade. Mesmo com a República Velha (1889-1930), os princípios liberais foram mantidos, mostrando-se insuficientes para estancar as elevadas desigualdades e preconceitos forjados por quase quatro séculos de hegemonia escravista. Ao ser identificado pela elite como inábil e indolente, a base da pirâmide social foi excluída da estrutura produtiva, ocupada crescentemente pela mão de obra branca imigrante, base original da organização do velho sindicalismo de ofício.

Qualquer iniciativa de regulação do mercado de trabalho, por exemplo, era considerada inconstitucional, inaceitável para ser exercida pelo Estado mínimo. A questão social, por conta disso, seguiu sendo tratada como caso de polícia. Somente com o interregno da primeira onda de globalização capitalista no início do século XX que mudanças mais significativas passaram a ocorrer em relação à proteção social e do trabalho no Brasil. Nesse sentido, as experiências de socialismo real representado pela Revolução Russa (1917), de gravidade na Grande Depressão de 1929 e da trágica realização das duas grandes guerras mundiais, prosseguida pelo rearmamento inserido na Guerra Fria (1947-1991) favoreceram, em grande medida, a fase do desenvolvimento de ouro no capitalismo regulado a partir da centralidade dos Estados Unidos ao longo da segunda metade do século XX.

Nesse sentido, percebe-se que no Brasil, durante as décadas de 1930 a 1970, a transição da arcaica e longeva sociedade agrária para a moderna sociedade urbana e industrial transcorreu acompanhada por reformas efetuadas nas esferas da organização do Estado desenvolvimentista. Destacam-se, por exem-

plo, a democratização do regime político, a generalização do direito do trabalho, a expansão da instrução pública, entre outras. Todas elas se mostraram funcionais e eficazes ao deslocamento da posição brasileira na Divisão Internacional do Trabalho de mero exportador de *commodities* na década de 1920 para a 8ª economia industrial mais importante do mundo em 1980. Mesmo assim, o sistema de proteção social e do trabalho não foi universalizado, mantendo o seu funcionamento na forma de monopólios sociais desiguais de oportunidades e da ascensão social para parelha da classe trabalhadora.

Somente pela Constituição Federal de 1988 e com a experiência das políticas públicas universais na década de 2000 que o sistema de proteção social e do trabalho avançou consideravelmente no Brasil. Mas pela atual estruturação capitalista imposta pela segunda onda de globalização conduzida por grandes corporações transnacionais e sob a dominância financeira que a capacidade do Estado de sustentar políticas públicas passou a contida, trazendo repercussões negativas não soamente à proteção social e do trabalho.

Transformações no mundo do trabalho

Embalados certamente por certo determinismo tecnológico e saltos imaginados na produtividade do trabalho imaterial, uma nova gama de promessas foi sendo forjada pelos ideólogos do desenvolvimento capitalista em direção à almejada sociedade do tempo livre estendida pelo avanço do ócio criativo, da educação em período integral e da contenção do trabalho heterônomo (apenas pela sobrevivência). Penetrados cada vez mais pela cultura midiática do individualismo e pela ideologia da competição, o neoliberalismo seguiu ampliando apoiadores no mundo.

Com isso, surgiu a perspectiva de que as mudanças nas relações sociais repercutiriam inexoravelmente sobre o funcionamento do

mercado de trabalho. Com a transição demográfica, novas expectativas foram sendo apresentadas. A propaganda de elevação da expectativa de vida para próximo de 100 anos de idade, como exemplo, deveria abrir uma inédita perspectiva à postergação do ingresso no mercado de trabalho para a juventude completar o ensino superior, estudar a vida toda e trabalhar com jornadas semanais de até 12 horas.

A nova sociedade pós-industrial, assim, estaria a oferecer um padrão civilizatório jamais alcançado pelo modo capitalista de produção e distribuição. E sob este manto de promessas de maior libertação do homem do trabalho pela luta da sobrevivência (trabalho heterônomo) por meio da postergação da idade no ingresso ao mercado de trabalho para somente depois do cumprimento do ensino superior, bem como da oferta educacional ao longo da vida, que o racionalismo neoliberal se constituiu.

De certa forma, trouxe o entendimento de que o esvaziamento do peso relativo da economia nacional proveniente dos setores primário (agropecuária) e secundário (indústria e construção civil) consagraria expansão superior do setor terciário (serviços e comércio). Enfim, estaria por surgir a sociedade pós-industrial protagonista de conquistas superiores aos marcos do possibilitado desde a década de 1930, possível sem luta, pois contrária às classe sociais numa sociedade fundada no indivíduo portador de competitividade e promotor do seu próprio seguro de vida e previdência, não mais dependente do Estado.

Estas promessas, contudo, não se tornaram efetivas, tão pouco resultaram da imaginada modernização neoliberal. Em pleno curso da transição para a sociedade de serviços, a inserção no mercado de trabalho precisa ser gradualmente postergada, possivelmente para o ingresso na atividade laboral somente após a conclusão do ensino superior, com idade acima dos 22 anos, e saída sincronizada do mercado de trabalho para o avanço da inatividade. Tudo isso acompanhado por jornada de tra-

balho reduzida, o que permitiria que o trabalho heterônomo passasse a corresponder a não mais do que 25% do tempo da vida humana.

Nesse sentido que se pode identificar uma linha perspectiva do trabalho humano associado às lutas de classe e à maior capacidade de atuação pública através do Estado democrático. Destaca-se que na antiga sociedade agrária, o começo do trabalho ocorria a partir dos 5 a 6 anos de idade para se prolongar até praticamente a morte, com jornadas de trabalho extremamente longas (14 a 16 horas por dia) e sem períodos de descanso, como férias e inatividade remunerada (aposentadorias e pensões). Para alguém que conseguisse chegar aos 40 anos de idade, tendo iniciado o trabalho aos 6 anos, por exemplo, o tempo comprometido somente com as atividades laborais absorvia cerca de 70% de toda a sua vida.

Na sociedade industrial, o ingresso no mercado laboral foi postergado para os 16 anos de idade, garantindo aos ocupados, a partir daí, o acesso a descanso semanal, férias, pensões e aposentadorias provenientes da regulação pública do trabalho. Com isso, alguém que ingressasse no mercado de trabalho depois dos 15 anos de idade e permanecesse ativo por mais 50 anos teria, possivelmente, mais alguns anos de inatividade remunerada (aposentadoria e pensão).

Assim, cerca de 50% do tempo de toda a vida estariam comprometidos com o exercício do trabalho heterônomo. A parte restante do ciclo da vida, não comprometida pelo trabalho e pela sobrevivência, deveria estar associada à reconstrução da sociabilidade, estudo e formação, cada vez mais exigidos pela nova organização da produção e distribuição internacionalizada. Isso porque, diante dos elevados e constantes ganhos de produtividade, tornou-se possível reduzir o tempo semanal de trabalho de algo ao redor das 40 horas para não mais que 20 horas. De certa forma, a transição entre as sociedades urbano-industrial e pós-industrial tenderia a não mais separar

nítida e rigidamente o tempo do trabalho do não trabalho, podendo gerar maior mescla entre os dois, com mais intensidade e risco de longevidade ampliada da jornada laboral para além do tradicional local de exercício efetivo do trabalho.

Dentro deste contexto que se recolocaria em novas bases a relação do tempo de trabalho heterônomo e a vida. Em geral, o funcionamento do mercado de trabalho relacionado, ao longo do tempo, a uma variedade de formas típicas e atípicas de uso e remuneração da mão de obra com excedente de força de trabalho derivado dos movimentos migratórios internos e externos sem controles, conforme apontado originalmente por autores que imaginaram superior a passagem da antiga sociedade urbana e industrial para a de serviços (terciária).

Mas após quase quatro décadas de geração das promessas neoliberais voltadas à construção de uma sociedade superior, registra-se, pelo contrário, o fortalecimento de sinais inegáveis de regressão no interior da sociedade do capital em avanço também no Brasil. Do progresso registrado em torno da construção de uma estrutura social medianizada por políticas sociais e trabalhistas desde a década de 1930, constata-se, neste início do século XXI, o retorno da forte polarização social.

Por uma parte, a degradação da estrutura social herdada da industrialização fordista tem desconstituído ampla parcela da classe média, fortalecendo expansão do novo precariado no conjunto da classe trabalhadora. Por outra, a concentração de ganhos significativos de riqueza e renda em segmento minoritário da população gera contexto social inimaginável, onde somente parcela contida da sociedade detém parcelas crescentes da riqueza.

Em mais de três décadas de predomínio da regulação neoliberal do capitalismo, as promessas da construção de padrão civilizatório superior encontram-se desfeitas. Os avanços

ocorridos têm sido para poucos, enquanto o retrocesso observado serve a muitos.

Desconstrução e resistência

A confirmação do regresso à fase da desregulação e flexibilização das políticas sociais e trabalhistas impõe um novo padrão de exploração à classe trabalhadora. Com a decadência do padrão de industrialização e regulação fordista, o Brasil dá sequência ao movimento maior de desestruturação da sociedade salarial, especialmente aquela conformada pela maior proximidade entre a base e o cume da estrutura social.

Assiste-se, assim, à transição das tradicionais classes médias assalariadas e de trabalhadores industriais para o inédito e extensivo precariado, com importante polarização social permeada pelo espontaneísmo de características cada vez mais anárquicas. Concomitante com as novas tecnologias de comunicação, as mobilizações sociais e trabalhistas transcorrem acima da setorialização e fragmentação da tradicional organização sindical, o que gera estranhamento e distanciamento entre as estruturas existentes e as formas de mobilização social e política espontâneas.

O vazio proporcionado pela desindustrialização vem sendo ocupado pela chamada sociedade de serviço, que constitui, neste sentido, uma nova perspectiva de mudança estrutural no mundo do trabalho. Mudança esta que torna cada vez maior o padrão de exploração do trabalho frente ao esvaziamento da regulação social e trabalhista e às promessas de modernidade pelo receituário neoliberal que não se realizam.

A longa jornada de efetivação da regulação do mundo do trabalho no Brasil parece estar com seus dias contados frente ao sinal verde concedido pela interdição do governo democraticamente eleito em 2014. Com o impedimento da presidenta Dilma em 2016, uma série de projetos liberalizantes da legislação social e trabalhista que se encontrava repressa

desde a ascensão em 2003 dos governos liderados pelo Partido dos Trabalhadores passou a ser a descortinada. Com isso, o Brasil passou a conviver com uma quarta onda de flexibilização do sistema de proteção social e trabalhista instituído a partir da década de 1930, quando passou a se consolidar a transição da velha sociedade agrária para a urbana e industrial. Isso porque a constituição do mercado nacional de trabalho resultou de uma lenta transição de 80 anos, iniciada em 1850, com o fim do tráfico de escravos e a implantação da lei de terras, a finalizada em 1930, com a superação da condição de mercados regionais de trabalho.

Mesmo diante da passagem do Império para a República em 1889, a regulação do mercado de trabalho terminou sendo postergada frente à prevalência da situação de "liberdade do trabalho" definida pela primeira constituição republicana, em 1891. Nem mesmo a aprovação, em 1926, da emenda constitucional 29, que possibilitou ao Congresso Nacional legislar sobre o tema do trabalho, alterou a perspectiva liberal de manutenção do Estado fora da regulação social e trabalhista.

A partir da Revolução de Trinta, contudo, a regulação do trabalho passou a ser uma novidade, difundida fragmentadamente, segundo pressão localizada nas categorias mais fortes e melhor inserida no desenvolvimento capitalista. Após uma década de embates, com avanços pontuais na implementação de leis dispersas de regulação do emergente emprego assalariado, foi implementada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no ano de 1943, em pleno regime político autoritário do Estado Novo (1937-1945).

Mesmo assim, a maior parte dos trabalhadores esteve excluída do código do trabalho frente à oposição liberal conservadora dos proprietários rurais, antiga força dominante na República Velha (1889-1930). Até o ano de 1963, com a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural, que abriu a possibilidade de

incorporação lenta e gradual do trabalho rural, a Consolidação das Leis do Trabalho voltava-se tão somente às relações de trabalho urbanas.

Pela Constituição Federal de 1988, ou seja, 45 anos após a implementação da Consolidação das Leis do Trabalho, que os trabalhadores rurais passaram a ter direitos equivalentes aos empregados urbanos, embora ainda hoje tenham segmentos dos ocupados sem acesso à regulação social e trabalhista. Na década de 1940, por exemplo, a Consolidação das Leis do Trabalho mal atingia 10% dos ocupados, enquanto nos dias de hoje chegou a superar os 2/3 dos trabalhadores.

Com a recessão e os retrocessos do atual governo golpistas, o retrocesso da proteção social e trabalhista avança. A aprovação das reformas neoliberais desencadeadas mais recentemente elevará ainda mais o grau de exclusão no Brasil. Diante disso, destaca-se uma primeira onda de flexibilização da legislação social e trabalhista transcorrida a partir da segunda metade da década de 1960, com a ascensão da Ditadura Militar (1964-1985). Na oportunidade, a implantação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por exemplo, não apenas interrompeu a trajetória de estabilidade no emprego, como inaugurou enorme rotatividade na contratação e demissão da mão de obra no Brasil. A taxa de rotatividade que atingia a cerca de 15% da força de trabalho ao ano na década de 1960 rapidamente foi acelerada, aproximando-se da metade dos empregos formais do País. Com isso, a generalização do procedimento patronal de substituir empregados de maior salário por trabalhadores de menor remuneração.

Na política salarial vigente entre 1964 e 1994, o resultado foi, em geral, a perda de poder de compra do rendimento dos trabalhadores, sobretudo no valor real do salário mínimo, que atende a base da pirâmide distributiva do país. Diante da significativa expansão da produtividade do trabalho, os salários perderam a corrida para a inflação, o

que contribuiu ainda mais para o agravamento da desigualdade de renda no Brasil. Esta segunda onda de flexibilização se caracterizou por deslocar a evolução dos rendimentos do trabalho do comportamento acelerado da produtividade, trazendo, por consequência, a prevalência de uma economia industrial de baixos salários. Ao mesmo tempo, uma enorme desigualdade tanto intrarendimento do trabalho entre altas e baixas remunerações como entre o rendimento do trabalho e as demais formas de renda da propriedade (juros, lucros, alugueis e outras).

A terceira onda de flexibilização das relações de trabalho pode ser constatada na década de 1990, com a dominação de governos com orientação neoliberal. Dessa forma, assistiu-se à generalização de medidas de liberalização da contratação de trabalhadores por modalidades abaixo da orientação estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho. Entre elas, a emergência da terceirização dos contratos, em plena massificação do desemprego e precarização das relações de trabalho.

A partir da metade da década de 2010, todavia desencadeou-se uma quarta onda de flexibilização das leis sociais e trabalhistas. Com a recente e parcial derrota dos trabalhadores imposta pela Câmara dos Deputados pela aprovação da legislação para terceirização, a septuagenária Consolidação das Leis do Trabalho encontra-se novamente ameaçada de ser rebaixada.

A atualidade do projeto de lei da terceirização a ser ainda avaliado pelo Senado Federal e que conta com o apoio antecipado do governo Temer, encontra-se em sua ramificação com a perspectiva de generalização da *Uberismo* laboral neste início do século XXI, bem como a destruição do sistema de negociação coletiva de trabalho e de proteção social e trabalhista. Isso porque o modo UBER de organizar e remunerar a força de trabalho distancia-se crescentemente da regularidade do assalariamento formal, acompanhado ge-

ralmente pela garantia dos direitos sociais e trabalhistas. Os experimentos de *Uberismo* do trabalho avançam em forma diversificada no espaço supranacional. Começaram com iniciativas no transporte individual, por meio da desregulamentação generalizada na oferta de sistema de taxis por aplicativos decorrentes das tecnologias de informação e comunicação até alcançarem atualmente os contratos de zero hora, cujo trabalhador permanece em casa aguardando a demanda de sua força de trabalho advinda de qualquer parte do mundo.

Tudo isso à margem da regulação nacional de trabalho, fruto da generalização das novas tecnologias de informação e comunicação em meio ao enorme excedente de mão de obra. O esfacelamento das organizações de representação de interesses dos trabalhadores (associações, sindicatos e partidos) transcorre como consequência geral desta nova fase de intensificação da exploração do trabalho.

Como os direitos sociais e trabalhistas passam crescentemente a ser tratados pelos empregadores e suas máquinas de agitação e propaganda enquanto fundamentalmente custos, a contratação direta, sem direitos sociais e trabalhistas libera a competição individual maior entre os próprios trabalhadores em favor dos patrões. Os sindicatos ficam de fora da negociação, contribuindo ainda mais para esvaziamento do grau de organização em sua própria base social e territorial.

Ao depender cada vez mais do rendimento diretamente recebido, sem mais a presença do histórico salário indireto (férias, feriado, previdência, etc), os fundos públicos voltados ao financiamento do sistema de seguridade social enfraquecem, quando não contribuem para a prevalência da sistemática do rentismo. A contenção da terceirização, em função disso, poderia estancar a trajetória difusora do modo Uber de precarização das contratações de trabalho.

Considerações finais

Para um país em tardia busca pelo seu desenvolvimento sustentável, uma das vantagens que surgem seria a possibilidade da inversão das prioridades até então assumidas. Diante da atual reestruturação capitalista imposta pela segunda onda de globalização conduzida pelas grandes corporações transnacionais e sob a dominância financeira, a proteção social e trabalhista tem ocupado destaque nos debates tanto no interior da competição internacional como na definição das opções do desenvolvimento das nações. Exemplo disso tem sido a lógica do mundo dos negócios invadindo as decisões de reformas sociais e trabalhistas, capaz de desconstruir direitos e restringir a atuação sindical.

A retomada do desenvolvimento brasileiro, neste sentido, requer a revisão da perspectiva neoliberal assentada na produção e difusão da via individual, não classista do mundo. Por uma parte, porque a degradação da estrutura social herdada da industrialização fordista tem desconstituído ampla parcela da classe média, bem como fortalecendo a expansão do novo precariado no conjunto da classe trabalhadora.

Por outra, a concentração de ganhos significativos de riqueza e renda em segmento minoritária da população gera contexto social inimaginável, onde somente parcela contida da população passa a deter mais riqueza que a maior parte do conjunto dos habitantes do Brasil. Em mais de três décadas de predomínio da regulação neoliberal do capitalismo, as promessas da construção de padrão civilizatório superior encontram-se desfeitas, uma vez que os avanços ocorridos têm sido para poucos e o retrocesso generalizado para muitos.

Na crise atual do capitalismo globalizado, iniciada em 2008, o sistema de exploração se defronta com novas possibilidades de protagonizar um novo salto no uso e remuneração da classe trabalhadora. A consolidação inédita do sistema de coordenação centralizada capitalista, com articulação e integração descentraliza-

da da produção de bens e serviços pelo mundo, expõe a força de trabalho a formas cada vez mais sofisticadas de exploração.

O protagonismo periférico descortina oportunidade inédita de mudança substancial na ordem mundial, com perspectivas de redução do brutal grau de desigualdade existente entre países e classes sociais. Mas isso ainda pressupõe convergência e coordenação global ainda inexistente nos dias de hoje.

Tampouco, o governo brasileiro atual se apresenta preparado para dar conta das perspectivas abertas neste início do século XXI. Pelo contrário, a ruptura democrática ocorrida a partir de 2016 impôs o predomínio de pauta desconstrutiva dos direitos sociais e trabalhistas.

Por conta disso, a turbulência política deve seguir o seu turno, acelerando, possivelmente, a maturação de outra convergência para a economia e sociedade brasileira. As reações por parte dos trabalhadores têm sido importante, ainda que nem sempre suficientes para barrar o avanço do receituário neoliberal.

Bibliografia de Referência

- Aglietta, M. (1979). *Regulación y crisis del capitalismo*. México: Siglo XXI.
- Akyüz, Y. (2005). Impasses do desenvolvimento. *Novos Estudos CEBRAP*: 72.
- Alier, J. (2005). *El ecologismo de los pobres: conflictos ambientales y lenguajes de valoración*. Barcelona: Icaria Editorial.
- Altvater, E. (1995). *O preço da riqueza. Pilhagem ambiental e a nova (des)ordem mundial*. São Paulo: Ed. UNESP.
- Anderson, C. (2013). *Makers: a nova revolução industrial*. Coimbra: Actual.
- Aron, R. (1981). *Dezoito lições sobre a sociedade industrial*. Brasília: UNB/MF.
- Beck, U. (2000). *Un nuevo mundo feliz: la precariedad del trabajo en la era de la globalización*. Buenos Aires: Paidós.
- Beinstein, J. (2001). *Capitalismo senil*. Rio de Janeiro: Record.

- Bell, D. (1973). *O advento da sociedade pós-industrial*. São Paulo: Cultrix.
- Belluzzo, L. (2009). *Antecedentes da tormenta: origens da crise global*. São Paulo: UNESP.
- Boltanski, L. & Chiapello, E. (2009). *O novo espírito do capitalismo*. Rio de Janeiro: Martins Fontes.
- Coates, D. (2000). *Models of capitalism*. Oxford: Polity Press.
- Cunha, L. (1980). *Educação e desenvolvimento social no Brasil*. Rio de Janeiro: FA.
- David, P. & Foray, M. (1974). *Nations and Household in Economic Growth*. New York: Academic Press.
- Davis, S., et. al. (2008). *The New Capitalists*. Boston: HBS.
- Dieese (2012). *A situação do trabalho na primeira década dos anos 2000*. São Paulo: Dieese.
- Dreifuss, R. (2004). *Transformações: matizes do século XXI*. Petrópolis: Vozes.
- Freiden, J. (2007). *Capitalismo global*. Madrid: M. Crítica.
- Frigotto, G. (2000). *Educação e a crise do capitalismo real*. 4ª ed. São Paulo: Cortez.
- Glattfelder, J. (2013). *Decoding Complexity: Uncovering Patterns in Economic Networks*. Switzerland: Springer.
- Kumar, K. (1997). *Da sociedade pós-industrial à pós-moderna: novas teorias sobre o mundo contemporâneo*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar.
- Lokikine, J. (2005). *Adieu à la classe moyenne*. Paris: La Dispute.
- Maddison, A. (1999). *Perspectives on Global Economic Progress and Human Development*. Annual Symposium.
- Marx, K. (2011). *Grundrisse*. São Paulo: Boitempo.
- Masi, D. (1999). *O futuro do trabalho: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial*. Brasília: UNB/JOE.
- Mazoyer, M. & Roudart, L. (2009). *História das agriculturas no mundo*. São Paulo: Unesp.
- Melman, E. (2002) *Depois do capitalismo*. São Paulo: Futura.
- Milberg, W. & Winkler, D. (2013). *Outsourcing Economics: Global Value Chains in Capitalist Development*. Cambridge: CUP.
- Narodowski, P. & Lenicov, M. (2012). *Geografia econômica mundial: um enfoque centro-periferia*. Moreno: UNM.
- O'Connor, M. (1994). *Is capitalism sustainable? In Political Economy and the Politics of Ecology*. New Cork: Guilfort.
- OCDE (2010). *Perspectives du développement mondial*. Paris: OCDE.
- Pochmann, M. (2001). *O emprego na globalização*. São Paulo: Boitempo.
- Pochmann, M. (2012). *Classes do trabalho em mutação*. Rio de Janeiro: Revan.
- Pochmann, M. (2014). *A vez dos intocáveis*. São Paulo: FPA.
- Reich, R. (1994). *O trabalho das nações*. São Paulo: Educator.
- Reich, R. (2002). *O futuro do sucesso: o equilíbrio entre o trabalho e qualidade de vida*. Barueri: Manole.
- Reich, R. (2007). *Supercapitalismo*. Rio de Janeiro: Campus.
- Rifkin, J. (1995). *The end of work*. New York: Putnam.
- Rothkopf, D. (2008). *Superclass: The Global Power Elite and the World They Are Making*. London: L. B.
- Santos, N. & Gama, A. (2008). *Lazer: da conquista do tempo à conquista das práticas*. Coimbra: IUC.
- Silva, A. (2007). *Desenvolvimento, indústria e comércio na era da globalização*. Campinas: IE/Unicamp.
- Standing, G. (2013). *O precariado: a nova classe perigosa*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Stevenson, B. & Wolfers, J. (2008). *Economic Growth and Subjective Well-Being*. NBER Working paper, 14282.